

nascida em 1 de Abril de 1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Aviso n.º 5134/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Idalina Fortes Semedo Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 1 de Junho de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Aviso n.º 5135/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Semedo Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 1 de Junho de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Aviso n.º 5136/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Gomes Correia, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 7 de Fevereiro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Aviso n.º 5137/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Cecília de Carvalho Rocha, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 25 de Maio de 1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Aviso n.º 5138/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Rocha Pinto, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 6 de Junho de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Aviso n.º 5139/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Maria dos Santos, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 5 de Março de 1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Aviso n.º 5140/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização,

a Albertina Mascarenhas Silva Ribeiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 2 de Outubro de 1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA DEFESA NACIONAL E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 359/2006. — Os Estatutos do Instituto Nacional de Emergência Médica prevêem expressamente a existência de uma comissão técnico-científica, enquanto órgão consultivo daquele instituto público, presidida pelo respectivo presidente do conselho de administração e composta por representantes de várias entidades, a nomear por despacho ministerial.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Emergência Médica, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 167/2003, de 29 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — São nomeados membros da comissão técnico-científica do Instituto Nacional de Emergência Médica:

a) Em representação da Direcção-Geral da Saúde:

Licenciada Maria da Graça Gregório de Freitas, membro efectivo;

Licenciado José Alberto Noronha Marques Robalo, membro suplente;

b) Em representação do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil:

Licenciado Manuel João Ribeiro, membro efectivo;

Licenciado José Cunha da Cruz, membro suplente;

c) Em representação da Liga dos Bombeiros Portugueses:

Licenciado Duarte Nuno da Silva Quintão Caldeira, membro efectivo;

Licenciado Paulo Jorge Simões Hortênsio, membro suplente;

d) Em representação da Cruz Vermelha Portuguesa:

Coronel médico Donato Lopes Sousa Ramos, membro efectivo;

Licenciado José Manuel Almeida do Couto, membro suplente.

30 de Março de 2006. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Lobo Antunes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9484/2006 (2.ª série). — A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), determina-se a concessão aos ex-prisioneiros de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia Bartolomeu Vicente de Carvalho, Diogo Augusto Meireles e Luís Farinha Marques da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei.

A pensão é devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do presente despacho, de harmonia com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio.

5 de Abril de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 9485/2006 (2.ª série). — Considerando que o avanço dos trabalhos de reforma da Administração Pública permite a aplicação do princípio estabelecido de restringir as novas admissões na função pública ao *ratio* de uma nova entrada por cada duas saídas de pessoal sujeito ao referido regime, bem como às orientações sobre a matéria definida no Programa do Governo;

Atendendo à disponibilidade oferecida pela entidade formadora no sentido de organização do curso em duas turmas;

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, é fixado em 104 o número de vagas para o Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública para o ano lectivo de 2006-2007.

Nos termos do decreto-lei supra-referido e do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 327/2004, de 31 de Março, e do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento do Concurso de Admissão do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), anexo à referida portaria, as quotas a observar nas admissões ao CEAGP são de 4 para candidatos funcionários públicos e 100 para candidatos não vinculados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é fixada uma quota de 5% do total do número de lugares (cinco vagas), a preencher por pessoas com deficiência.

As vagas destinadas a candidatos vinculados e não vinculados, segundo as áreas científicas de licenciatura, serão atribuídas por ordem de classificação, nos termos do artigo 11.º do referido Regulamento, da seguinte forma:

Área científica	Vinculados	Não vinculados
Gestão, Administração Pública e Economia	1	28
Ciências Jurídicas	1	28
Engenharias e Tecnologias	1	28
Outras	1	16

É revogado o despacho n.º 3804/2006 (2.ª série), de 30 de Janeiro.

5 de Abril de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Portaria n.º 786/2006 (2.ª série). — Pela portaria n.º 726/99 (2.ª série), de 14 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 1999, foi autorizada a cessão ao município de Vila Flor, a título definitivo e nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, do edifício onde funcionava a Escola EB 2,3 de

Vila Flor, sito na Avenida de Maximino Correia, a fim de no mesmo ser instalado todo o 1.º ciclo.

Posteriormente, pela portaria n.º 457/2003 (2.ª série), de 28 de Março, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 10 de Abril de 2003, foi autorizada a alteração do fim da cessão por forma a englobar a construção de uma piscina de aprendizagem e a abertura de um arruamento no logradouro da Escola, bem como a prorrogação do prazo de dois anos para conferir ao imóvel o fim da cessão.

O município vem solicitar nova prorrogação do prazo para cumprimento do fim, em virtude da remodelação governamental da rede de escolas do 1.º ciclo se encontrar em fase de implementação e de o Plano Plurianual de Investimentos para 2006 e seguintes contemplar a verba para a realização da obra.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Que seja prorrogado por dois anos, a contar da data da publicação da presente portaria, o prazo para conferir ao imóvel o fim que justificou a cessão, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, se tal não acontecer ou lhe for dado destino diverso daquele que fundamenta a cessão, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março.

2.º A assinatura do aditamento ao auto de cessão deve ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

11 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 9486/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, licenciado José António de Mendonça Canteiro, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do meu Gabinete:

- Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- Autorizar antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março.

O presente despacho produz efeitos a 28 de Março de 2006, ficando desde já ratificados todos os actos praticados até à presente data, no âmbito dos poderes acima delegados.

12 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Caixa Geral de Aposentações

Aviso n.º 5141/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de Maio ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

RUI MANUEL ROSADO DOMINGOS ASSESSOR PRINCIPAL 3861.95 €

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

ANA MARIA SILVA CARDOSO ANTUNES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INSTITUTO DESPORTO PORTUGAL	368.42 €
ANTÓNIO CASIMIRO SANTOS	GUARDA-NOCTURNO	ESCOLA NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE	765.92 €
FRANCISCO ASSIS RODRIGUES SEABRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO PORTUGUÊS JUVENTUDE	1044.08 €
MARIA CAROLINA MORÃO MARQUES	COZINHEIRA	INSTITUTO NACIONAL ADMINISTRAÇÃO	371.27 €
MARIA FÁTIMA MARTINS MARÇALO SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INSTITUTO PORTUGUÊS JUVENTUDE	866.06 €
ROSÁRIA MARIA NAVALHAS CALADO BENTO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INSTITUTO PORTUGUÊS JUVENTUDE	737.58 €

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ÁLIA ROSETE CAVALEIRO SARDINHA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	GOVERNO CIVIL LISBOA	676.23 €
ANTÓNIO SOUSA CARDOSO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL VIAÇÃO	751.84 €
ANTÓNIO VIEIRA HORTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL VIAÇÃO	996.77 €